



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **CATIA SANCHES SCLAUZER**, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 19/08/2023.

- **MARTA SONIA TRUGILLO**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 13/09/2023.

- **VALTER MARCATO JUNIOR**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2021/2022, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 13/09/2023.

- **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 29/08/2023.

- **CONSTÂNCIA MARTINS**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 14/08/2023, devendo retornar as atividades em 29/08/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 10 de agosto de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal